

# FICHA - P R O T O C O L O

Data da Remessa

Data da Devolução

**LEI N.º 1.056 DE 13 DE MARÇO DE 1974**

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros).

Dr. CARLOS NELSON BUENO, Prefeito Municipal de Mogi-Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS — Diretoria

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.3.0.0 - Transferências de Capital

4.3.3.0 - Auxílio para Obras Públicas

4.3.3.0.91 - Auxílio para o SAMAE

Artigo 2.º) O valor do crédito de que trata o artigo primeiro, será coberto com recursos provenientes do superavit financeiro do exercício anterior.

Artigo 3.º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mogi-Guaçu, 13 de março de 1974

Dr. Carlos Nelson Bueno - Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

Prof. Ubirajara Ramos - Chefe de Gabinete